

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

### CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2017/SEASTER

#### PROCESSO Nº Nº 2017/78534

Objeto: contratação da empresa especializada para prestação de serviços de locação veículos, tipo Pick-up, sem motorista, destinados ao atendimento das ações do Programa Erradicação do Trabalho Infantil.

Vigência: 30/08/2018 a 29/08/2019.

Data de Assinatura: 30/08/2018

Valor global: R\$ 94.898,88

Pregão Eletrônico nº 016/2018

Orçamento: Unidade Orçamentária: 87101

Funcional Programática: 08.244.1443.8371

Natureza da Despesa: 3390.33

Ação: 234.199

Fontes: 0339005469

Contratado: Atlanta Rent a Car Ltda - EPP

CNPJ: 01.135.910/0001-44

Endereço: Tv. 14 de Abril, nº 2288, Bairro Guamá - Belém/PA

CEP: 66.063-485

Telefone: (91) 32496869/3229-2285

Ordenador: Heitor Márcio Pinheiro Santos

**Protocolo: 357162**

#### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/PA

#### PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2018-2020 COMISSÃO ELEITORAL RELAÇÃO DE ENTIDADES HABILITADAS AO PLEITO RESULTADO DEFINITIVO

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/PA**, em cumprimento ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.656, de 13 de julho de 2018, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo** do processo de habilitação das Organizações da Sociedade Civil aptas a participarem do processo eletivo para o Biênio 2018/2020, a ocorrer no dia 12 de setembro de 2018, no auditório do **Centro Integrado de Inclusão e Cidadania - CIIC**, sito na Avenida Almirante Barroso, 1765, bairro do Marco, Belém-PA:

Belém (PA), 30 de agosto de 2018.

1. - Associação dos Idosos do Pará.
2. FAAPPA - Federação das Associações de Pensionistas do Pará;
3. SBGG - Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia;
4. CRESS/PA - Conselho Regional de Serviço Social da 1ª Região;
5. APPD - Associação Paraense de Pessoas com Deficiência;
6. ABRAZ - Associação Brasileira de Alzheimer;
7. PPI - Pastoral da Pessoa Idosa;
8. SESC/PA - Serviço Social do Comércio - Seção PARÁ;
9. AFABB - Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Brasil;
10. OAB/PA - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará;
11. CREF PA/AP - Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região;

ASSIPA  
**Maria Benedita de Castro Santos**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

**Protocolo: 357147**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 1131, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

**Processo nº 397034/2018.**

**OBJETIVO:** Custear despesas eventuais com alimentação e hospedagem de adolescente, custodiado no CIAM/BELÉM, durante viagem ao município de VISEU/PA, no período de 04 a 05/09/2018.

Programa de Trabalho 08.243.1443.8394

Projeto Atividade: 68.8394

Ação: 231208

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 - Consumo (alimentação) - R\$ 60,00

Natureza da Despesa: 339039 - P. Jurídica (hospedagem) - R\$ 60,00

**SERVIDORES: DENISE NOBRE PONTES DINIZ, PSICÓLOGA, Matrícula 57194828/2.**

**PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 03 (três) DIAS.**

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS**

**ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**

**PRESIDENTE DA FASEPA**

**Protocolo: 357578**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 1130, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

**Processo nº 397034/2018.**

**OBJETIVO:** Apresentar adolescente, custodiado no CIAM, em audiência designada judicialmente.

**TRECHOS: BELÉM/PA - VISEU/PA.**

**PERÍODOS: 04/09/2018 a 05/09/2018 - (1,5) DIÁRIA**

**SERVIDORES: DENISE NOBRE PONTES DINIZ, PSICÓLOGO, Matrícula 57194828/2, KARTE LEANDRO BRITO DE SOUSA, MONITOR, Matrícula 5923942/2, e MARCELO MENDES ALMEIDA, MOTORISTA, Matrícula 5918587/2.**

**ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**

**PRESIDENTE DA FASEPA**

**Protocolo: 357565**

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2018-DAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 18 de abril de 2016, publicada no DOE 33.111 de 19 de abril de 2016 e, por meio da Diretoria de Atendimento Socioeducativo e;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de revista realizados com o apoio da Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial (CIEPAS), Grupamento Tático Operacional (GTO), Região Metropolitana de Belém, Baixo Amazonas e Carajás, respectivamente, pautado na doutrina da proteção integral que orienta que é dever de todos resguardar direitos dos Socioeducandos, determina aos servidores das UASEs que nos procedimentos de intervenções realizadas no interior das Unidades com o auxílio da CIEPAS ou GTO, devem seguir:

1. Nas revistas preventivas, a DAS, mensalmente, deverá organizar o agendamento das revistas programadas, com a participação dos gestores das Unidades da Região Metropolitana, nas demais regiões, caberá a cada gestor essa organização.
2. As escoltas deverão ser requeridas com antecedência mínima de 48 horas para municípios do interior do Estado e da Região Metropolitana de Belém, tal prazo poderá ser dispensado para Capital, nos casos de urgência, devidamente justificado;
3. Os horários das escoltas solicitadas para as UASEs da Região Metropolitana deverão ser observados de acordo com o programado e, caso seja cancelado, a unidade informará imediatamente a DAS, para adoção dos procedimentos inerentes ao cancelamento.
4. Em casos de ocorrência de situações limites, a solicitação de apoio da CIEPAS ou GTO deverá prioritariamente ser realizada pelo (a) Gestor (a) ou Coordenador Técnico, e em havendo dificuldade ao atendimento, a DAS deverá ser comunicada para intermediar junto ao Comando Militar.
5. Após a finalização de quaisquer intervenções da CIEPAS/GTO, o (a) Gestor (a) deverá realizar relatório circunstanciado a ser encaminhado a DAS;

6. Ao final de quaisquer intervenções da CIEPAS/GTO, o (a) Gestor (a) da UASE deverá elaborar declaração em que conste de modo detalhado, como foi realizada a ação, e na oportunidade entregar cópia para o responsável da revista/CIEPAS/GTO;

1. Em casos de indícios de violação de direitos contra os adolescentes/jovens, a revista deverá ser interrompida imediatamente;

2. O procedimento de revista deverá ser devidamente orientado em assembleia com a participação de adolescentes/jovens e servidores, e tal procedimento deve ser reforçado antes da ação;

3. As revistas serão realizadas com a presença indispensável do (a) Gestor (a) ou de um técnico por ele (a) indicado (a), o qual deverá acompanhar desde o início até o fim da revista. Devendo o (a) Gestor (a) se fazer presente na UASE durante o procedimento;

4. Durante a revista, caso sejam observadas posturas ou procedimentos inadequados, por parte dos socioeducandos ou qualquer outro servidor, a situação fática deverá ser registrada em documento/Relatório pela Uase, que deverá encaminhar para DAS para conhecimento.

5. Os adolescentes/jovens envolvidos em atos graves contra policiais deverão ser retirados dos ambientes das revistas, alojados em espaço separado até o fim da revista, e deverão ser apresentados perante a Autoridade Policial para procedimento;

6. Durante as intervenções da CIEPAS/GTO, por questões de segurança no ambiente de privação/restrição de liberdade, as atividades recreativas deverão ser suspensas.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente

**Protocolo: 357382**

#### TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA Nº.05/2018.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA e o socioeducando **DANIEL FERREIRA**, resolvem assinar o Termo de Compromisso nº.05/2018. Inserção do socioeducando ao Convênio nº. 01/2016 celebrado entre a FASEPA e a Secretaria de Estado de Administração do Pará - SEAD, conforme previsão legal da Lei Federal nº. 8.069/90. Art. 63

Período: **03 de SETEMBRO de 2018 a 02 de SETEMBRO de 2019.**

Valor da bolsa estágio mensal: R\$ 485,46

Simão Bastos / Presidente da FASEPA

**Protocolo: 357318**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 185/2018-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUIR da PORTARIA Nº 149/2018 - GGP/SEJUDH, de 30/07/2018, publicada no DOE nº. 33. 670 de 01/08/2018, referente às férias do mês de setembro/2018, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a servidora descrita abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
5050286/2	Cremilda Natalina de S. Magalhães Almeida	2017	03/09 a 02/10/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Protocolo: 357250**

#### PORTARIA Nº179/2018-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Artigo nº. 81 da Lei 5.810/1994,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta dias) dias de Licença Prêmio à servidora SOMONE DORA SILVA DA SILVA, matrícula 57201173/1 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente à segunda parcela do triênio de 19/03/2014 a 18/03/2017 no período de 01.10.2018 a 30.10.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alexandre César Santos Gomes

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Protocolo: 357510**